

**PORTARIA CONJUNTA SPREV-MF/STN-MF/SOF-MP/SEPLAN-MP/SEGRT-MP/  
Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2017.**

*Institui grupo de trabalho com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da União.*

**O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA e a SECRETÁRIA DO TESOUREO NACIONAL, do Ministério da Fazenda, o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ECONÔMICOS e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, resolvem:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos Civis da União, contemplando:

I - avaliação da aderência das hipóteses e premissas utilizadas na apuração do resultado atuarial do RPPS da União e na elaboração das projeções financeiras e atuariais que acompanham o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO e o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA;

II - harmonização de conceitos e procedimentos relativos ao registro das receitas, despesas e resultados do RPPS da União nos demonstrativos fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP;

III - desenvolvimento de modelos estatísticos destinados a subsidiar simulações e estudos sobre eventos que possam resultar em impactos nas projeções financeiras e atuariais do RPPS da União.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - 06 (seis) representantes, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, da Secretaria de Previdência - SPREV, do Ministério da Fazenda;

II - 06 (seis) representantes, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;

III - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

IV - 02 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 01 (um) suplente, da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

V - 02 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 01 (um) suplente, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público - SEGRT, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "L. J. Silva".*

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão designados por ato do Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda, a partir das indicações da SPREV, STN, SOF, SEPLAN e SEGT, a serem formalizadas no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 2º O Grupo de Trabalho será coordenado por um dos representantes da SPREV.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá, a seu critério, convidar para participar das discussões representantes de outros órgãos da Administração Pública Federal e especialistas de entidades públicas ou privadas que tenham atuação profissional em áreas afins ao objeto desta Portaria.

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho terão a duração de 120 (cento e vinte) dias, contados do ato de designação de seus membros, prorrogável por igual período, mediante deliberação destes, devendo ao final ser apresentado relatório com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas.

Art. 4º O relatório final do Grupo de Trabalho será encaminhado ao Secretário de Previdência, à Secretária do Tesouro Nacional, ao Secretário de Orçamento Federal e ao Secretário de Planejamento e Assuntos Econômicos, para avaliação e providências que entenderem cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



MARCELO ABI-RAMIA CAETANO  
Secretário de Previdência



ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI  
Secretária do Tesouro Nacional



GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES  
Secretário de Orçamento Federal



MARCOS ADOLFO RIBEIRO FERRARI  
Secretário de Planejamento e Assuntos Econômicos



AUGUSTO AKIRA CHIBA  
Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público